



Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.212, de 01 de fevereiro de 2024, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 43.179,45.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.212, de 01 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.179,45 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1754 - R\$ 43.179,45 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.029.1.092 – Construção do Espaço do Agricultor – 3º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$	43.179,45
------------------	------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 43.179,45 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.57.0.0.000 – Operação de Crédito Internas para Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos Principal

2112.57.1.1.001 – Operações de Crédito – Financiamento AgeRio nº 2023002427
Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos-

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal